

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1120

Sábado, 13 de Março de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 060, de 12 de março de 2021.

“Continua seguindo a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda roxa, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo do Norte na mencionada onda do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Governo de Minas Gerais anunciada nesta quarta-feira, dia 10 de março de 2021, segundo a qual a Macrorregião Triângulo do Norte a qual se encontra integrado o Município de Araguari permanece enquadrada na onda roxa do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que as mudanças no Plano Minas Consciente através da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário da Covid-19 que instituiu o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário - Epidemiológico - Onda Roxa”, para os Municípios que integram a Macrorregião Triângulo Norte é de ordem impositiva para evitar o colapso na rede de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Continua sendo adotada a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda roxa por pertencer a Macrorregião Triângulo do Norte do Plano Minas Consciente.

Parágrafo único. Tendo em vista que foi preciso tomar medidas complementares às disposições estabelecidas na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário da Covid-19 que instituiu o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário - Epidemiológico - Onda Roxa”, durante o praxe de vigência deste Decreto deverão ser observadas também as disposições do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021, aplicando no que couber os dispositivos do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, com suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 061, de 12 de março de 2021.

“Reconhece e qualifica como Organização Social, na área da saúde, a entidade Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.640, de 10 de dezembro de 2015 e 6.345, de 2 de março de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Saúde que deferiu o pedido de reconhecimento, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, de entidade já qualificada como Organização Social por outro ente da federação, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde pelo deferimento do pedido de reconhecimento, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, de entidade já qualificada como Organização Social por outro ente da federação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida e qualificada como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Muni-

Processo Administrativo nº 578/2021

Vistos, etc...

Em complementação a despacho de fls. 80, DEFIRO o pedido de reconhecimento, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, de entidade já qualificada como Organização Social por outro ente da Federação, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e Decreto nº 59, de 1º de junho de 2015, para tanto, DECLARO extensíveis os efeitos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 5.427/2014.

Remeta-se estes autos à Procuradoria Geral do Município para expedição do Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, bem como do Certificado de Qualificação da entidade Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU como Organização Social no âmbito do Município de Araguari, nos termos do art. 13 do Decreto nº 059/2015.

Publica-se.

Araguari, 12 de março de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

cípio de Araguari, a entidade Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU inscrita no CNPJ nº 25.763.673/0001-24, com os extensíveis efeitos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 5.427, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º O reconhecimento e a qualificação de que trata o artigo anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos das Leis Municipais nºs 5.640, de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 062, de 12 de março de 2021.

“Nomeia/reconduz membros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari mediante a nomeação e recondução de alguns de seus membros,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari em razão da nomeação e recondução de parte dos seus membros passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:

I - Lucas Martins de Oliveira - Arquiteto - Secretaria de Obras

II - Glaucimar Soares da Silva - Geografa - Secretaria de Meio

III - Diogo Machado Cunha e Sousa - Gestor Cultural e de Projetos

IV - Luiz Alberto Correa Neto - Engenheiro Civil - Sociedade Civil

V - Isabella Rodrigues da Cunha e Paula - Bióloga - Sociedade Civil

VI - Maria Consuelo Ferreira Montes Naves - Historiadora - Divisão de Patrimônio Histórico / FAEC

VII - Ademir José de Oliveira - Historiador - Divisão de Patrimônio Histórico / FAEC

MEMBROS SUPLENTE:

I - Marcus Vinicius Leite Gomes - Biólogo - Secretaria de Meio Ambiente

II - Igor Adriano Rodrigues - Design de Interiores - Sociedade Civil

III - Marluce de Fátima Vieira - Turismóloga - Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo



IV - Nayara Gonçalves Oliveira - Arquiteta - Divisão de Patrimônio Histórico / FAEC

V - Marco Túlio de Sousa Nascimento - Historiador - Sociedade Civil

VI - Nayara Souto de Sousa - design de interiores - Sociedade Civil

VII - Yuri Jivago Luciano Marques Borges - Gastrônomo

Art. 2º O prazo do mandato dos membros ora nomeados/reconduzidos será de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 003/2019 – PROCESSO 464/2019

ADITIVO: 4/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 22/03/2021 E 22/03/2022	
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 21/2019	
CONTRATADA	DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ EDE, Nº 20, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	BARBACENA
CEP:	36.200-018
CNPJ	26.078.595/0001-91
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, objetivando atender com qualidade e segurança mínima necessária ao bom andamento das atividades diárias da SAE e preservação do patrimônio público, em conformidade com anexos XII e II do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 957- 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO	R\$1.116.450,12 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO ATUAL C/ APOSTILAMENTO 2/2020	R\$1.166.467,08 (um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DESTE ACRÉSCIMO ADIT. 1/2021	R\$64.803,72 (sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO ATUAL C/ APOSTILAMENTO 1/2021	R\$1.231.270,80 (um milhão duzentos e trinta e um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos)

Araguari – MG, 08 de março de 2021.
VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	TJS PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA – ME
ENDEREÇO:	PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO, Nº 150, CENTRO

CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.440-212
CNPJ	10.506.229/0001-56
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO EM CAPA DURA E ENCARDENAÇÕES EM CAPA DURA E SIMPLES, objetivando atender às necessidades dos serviços desenvolvidos diariamente na Sede Administrativa da SAE em vários setores organizacionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 957 – 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 08 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO CONTRATO 013/2021 DISPENSA 13/2021– PROCESSO 654/2021

CONTRATO: 013/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 08/03/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021	
CONTRATADA	ALMIR ANTONIO SABINO ME
ENDEREÇO:	RUA DONA CESÁRIA, Nº 300 – BAIRRO GOIÁS
CIDADE/ESTADO	ARAGUARI – MG
CEP:	38442-068
CNPJ	05.030.640/0001-68
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES CODIFICADAS E REPAROS EM FECHADURAS NOS PRÉDIOS, ANEXOS E BATERIAS DE POÇOS DA SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 957 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 08 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE SAE

Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO CONTRATO 013/2021 DISPENSA 13/2021– PROCESSO 654/2021

CONTRATO: 013/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 08/03/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021	
CONTRATADA	ALMIR ANTONIO SABINO ME
ENDEREÇO:	RUA DONA CESÁRIA, Nº 300 – BAIRRO GOIÁS
CIDADE/ESTADO	ARAGUARI – MG
CEP:	38442-068
CNPJ	05.030.640/0001-68
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES CODIFICADAS E REPAROS EM FECHADURAS NOS PRÉDIOS, ANEXOS E BATERIAS DE POÇOS DA SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 957 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 08 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE SAE

Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita

Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de
Prestação de Serviços: 177/2016.